

Aula X - O Procedimento de Recuperação Judicial

Jurisprudência

1. Voto abusivo/flexibilização do *Cram Down*:

- TJSP, AI 2082159-10.2016.8.26.0000, Rel. Designado Des. Cláudio Godoy, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 13/03/2017;
- TJSP, AI 2097839-30.2019.8.26.0000, Des. Cesar Ciampolini, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial j. 03/09/2020.

2. Ausência de sucessão na alienação de UPI:

- TJRJ, AI 0024718-66.2017.8.19.0000, Rel. Des. Mauro Dickstein, 16ª Câm. Cível, j. 13/06/2017;
- TRT-1, Agravo de Petição 0146700-15.2017.5.01.0076, Rel. Des. Antônio Cesar Daiha, 3ª T., j. 18/03/2015;
- TJSP, AI 0151283-56.2012.8.26.0000, Rel. Des. Francisco Loureiro, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 23/04/2013;
- STJ, CC 157.620/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, j. 12/02/2019.

3. Necessidade de autorização dos credores para alienação dos ativos:

- TJSP, AI 2255557-90.2019.8.26.0000, Rel. Des. Sérgio Shimura, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 05/05/2020.